

DECRETO Nº 096/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELOS ADIANTAMENTOS DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, que lhe são atribuídas no Art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal nº. 599/2003 de 14/10/2003, combinado com o art. 4º e 5º da Instrução Normativa N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Instrução Normativa – Controladoria nº. 003/2014 de 26/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para realização de despesas sob o regime de adiantamento, no exercício de 2023, até 31 de dezembro de 2023, os servidores públicos municipais abaixo mencionados, nos termos da Lei Municipal nº. 599/2003 de 14/10/2003, destinado a custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Servidor:	JOSIMAR SENHOR
Matrícula:	774
Cargo/Função/Emprego:	Motorista

Servidor:	VILSON PAULETTO
Matrícula:	962
Cargo/Função/Emprego:	Motorista

Servidor:	LENOIR BENEDET
Matrícula:	718
Cargo/Função/Emprego:	Motorista

Servidor:	ANDERSON MACAGNAN
Matrícula:	1310
Cargo/Função/Emprego:	Motorista

Servidor:	NEUSA MARIA TURRA DAMO
Matrícula:	632
Cargo/Função/Emprego:	Secretária Municipal

Servidor:	RAFAEL MARIN
Matrícula:	1244
Cargo/Função/Emprego:	Prefeito Municipal

Servidor:	MARCONDES LEONARDO MULLER
Matrícula:	1240
Cargo/Função/Emprego:	Secretário Municipal

Servidor:	VOLNEI LUIZ FICAGNA
Matrícula:	1288
Cargo/Função/Emprego:	Diretor de Departamento

Servidor:	ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI
Matrícula:	65
Cargo/Função/Emprego:	Diretora de Departamento

Servidor:	FABIANO MANOEL MARTINS DA COSTA
Matrícula:	730
Cargo/Função/Emprego:	Diretor de Departamento

Servidor:	IDINÉIA CECATTO
Matrícula:	1242
Cargo/Função/Emprego:	Secretária Municipal

Art. 2º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas à administração, em até 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação dos recursos.

Art. 3º O responsável pela prestação de contas fica sujeito a atender todas as exigências da Lei Municipal nº. 599/2003 de 14/10/2003, combinado com a Instrução Normativa N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Instrução Normativa – Controladoria nº. 003/2014 de 26/09/2014.

Art. 4º A prestação de contas dos recursos concedidos, será organizada nas fases de cocessão, aplicação, exame da legalidade do uso do recurso público pela concedente, e o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando o **DECRETO Nº 025/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023** e as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de março de 2023.


RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 096/2023</u>
DATA:	<u>22/03/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4160</u>
	<u>Tais</u> Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 096/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Publicação Nº 4666738

DECRETO Nº 096/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.
 "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELOS ADIANTAMENTOS DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
 RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, que lhe são atribuídas no Art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal nº. 599/2003 de 14/10/2003, combinado com o art. 4º e 5º da Instrução Normativa N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Instrução Normativa – Controladoria nº. 003/2014 de 26/09/2014.

Art. 1º Ficam designados para realização de despesas sob o regime de adiantamento, no exercício de 2023, até 31 de dezembro de 2023, os servidores públicos municipais abaixo mencionados, nos termos da Lei Municipal nº. 599/2003 de 14/10/2003, destinado a custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Servidor:	JOSIMAR SENHOR
Matrícula:	774
Cargo/Função/Emprego:	Motorista
Servidor:	VILSON PAULETTO
Matrícula:	962
Cargo/Função/Emprego:	Motorista
Servidor:	LENOIR BENEDET
Matrícula:	718
Cargo/Função/Emprego:	Motorista
Servidor:	ANDERSON MACAGNANI
Matrícula:	1310
Cargo/Função/Emprego:	Motorista
Servidor:	NEUSA MARIA TURRA DAMO
Matrícula:	632
Cargo/Função/Emprego:	Secretária Municipal
Servidor:	RAFAEL MARIN
Matrícula:	1244
Cargo/Função/Emprego:	Prefeito Municipal
Servidor:	MARCONDES LEONARDO MULLER
Matrícula:	1240
Cargo/Função/Emprego:	Secretário Municipal
Servidor:	VOLNEI LUIZ FICAGNA
Matrícula:	1288
Cargo/Função/Emprego:	Diretor de Departamento
Servidor:	ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI
Matrícula:	65
Cargo/Função/Emprego:	Diretora de Departamento
Servidor:	FABIANO MANOEL MARTINS DA COSTA
Matrícula:	730
Cargo/Função/Emprego:	Diretor de Departamento
Servidor:	IDINEIA CECATTO
Matrícula:	1242
Cargo/Função/Emprego:	Secretária Municipal

Art. 2º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas à administração, em até 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação dos recursos.

Art. 3º O responsável pela prestação de contas fica sujeito a atender todas as exigências da Lei Municipal nº. 599/2003 de 14/10/2003, combinado com a Instrução Normativa N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Instrução Normativa – Controladoria nº. 003/2014 de 26/09/2014.

Art. 4º A prestação de contas dos recursos concedidos, será organizada nas fases de concessão, aplicação, exame da legalidade do uso do recurso público pela concedente, e o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.
 Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando o DECRETO Nº 025/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 e as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de março de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERV. Nº 030/2023- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 4667609

Cód. de Registro de Informação (e-Síngel) A2D8BD4C242526D4F49F4899BD3D415244D17502

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO:

Código Registro (e-Síngel): A2D8BD4C242526D4F49F4899BD3D415244D17502

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

Tipo: Menor Preço/Por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual Aquisição de Materiais que serão utilizados para a Construção de Cancha de Rodeio, em imóvel público de propriedade do Município de Serra Alta/SC, localizado na Linha Lageado Grande, interior, objetivando a realização de treinos e eventos diversos no referido espaço, envolvendo o público infantil, jovem e adulto, mantendo viva a cultura gaúcha e incentivando o tradicionalismo e as atividades Culturais do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Entrega dos Envelopes será: 08:30 horas do dia 05 de Abril de 2023.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2023.

O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site <http://serraalta.atende.net/>

ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:15 às 17:15horas.

SERRA ALTA/SC, 21 de Março de 2023.

RAFAEL MARIN

PREFEITO MUNICIPAL